



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REITUR TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.957.285/0001-89, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 644.684.960-53, portador da cédula de identidade civil nº 2040810737 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial nº 08/2020, Processo Licitatório 13/2020, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial nº 08/2020, Processo Licitatório 13/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do km do Contrato Administrativo nº 70/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e **CLAUSULA SÉTIMA** – do reequilíbrio e reajuste: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação da empresa, parecer conjunto técnico/jurídico e despacho em anexo:

| Item | Trajetos | Valor Unit. KM atual | REEQUILIBRIO VALOR UNIT. KM |
|------|--|----------------------|-----------------------------|
| 02 | TRAJETO 11 - LINHA GETULIO VARGAS/EMEF RUI | R\$ 4,68 | R\$ 5,19 |
| 03 | TRAJETO 18 – SÃO LUIZ/ANGICO DA SAUDADE | R\$ 3,92 | R\$ 4,29 |

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 11 de abril de 2022.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal em exercício
Contratante


ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO
REITUR TRANSPORTE LTDA
Contratada

Testemunhas:
Franciele Pires: 
CPF: 030.992.910-76

Elisandra N. dos Santos: 
CPF: 973.655.050-87